

Fica revogada, desde 31 de Dezembro de 2004, a subdelegação de poderes de 20 de Outubro de 2003 publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004.

28 de Dezembro de 2004. — O Vice-Presidente, *Vitor Manuel C. G. dos Reis Casal*, tenente-coronel AM.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 674/2005 (2.ª série). — Considerada a remessa ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de Junho, da lista de candidaturas a juizes sociais para as causas do Tribunal de Comarca votada pela Assembleia Municipal de Évora, são nomeados, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º, do artigo 22.º — *ex vi* do artigo 38.º — e do artigo 37.º do decreto-lei supra-referido, os juizes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro (Lei Tutelar Educativa), e no artigo 115.º da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto (Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo), segundo a enumeração constante da lista anexa.

27 de Dezembro de 2004. — O Ministro da Justiça, *José Pedro Aguiar Branco*.

Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para intervir nas acções de competência do Tribunal de Menores de Évora

António Joaquim dos Santos.
 Isabel Maria Soares Neto Pereira.
 Olga de Jesus Marques Paixão.
 Maria de Lourdes Amaral Pereira.
 Maria Inês Lemos Martins Moraes.
 Joaquim José Peixe Pitreira.
 João Miranda Pereira.
 Susana Margarida Augusto Gouveia.
 Joana Catarina Gomes Rodrigues.
 Maria José Grilo Rosado da Graça Varela.
 Ana Maria Machado Carrilho Martins Gomes.
 Maria Clara Arriaga de Moraes.
 Maria Virgínia Fialho Oliveira Covas.
 Cláudia Celeste Charneca Caeiro.
 Helena Cristina de Sousa da Silva Ferro.
 Maria Luísa da Costa Henriques Sardinha.
 Emília Maria Rocha Roque Ferreira.
 José André Pires Florinda.
 Catarina Maria Pepe Dourado Fialho.
 Arminda da Conceição Ribeiro Dias Escário.
 Dulce de Jesus Vintém Marchão.
 Maria Salomé Anastácio Gualdrapa.
 Elsa Cristina Frango Plácido.
 Fernanda da Conceição Correia Barreto.
 Paula Maria Piçarra Gaspar.
 Maria Madalena Duarte de Mira.
 Carla Alexandre Duarte Mira Nobre Almaça.
 Florbela Luz Desalço Fernandes.
 Manuel Fernando Ursinha Alcario.
 Adelina Maria Amaro dos Santos.
 Carlos Alberto Lourenço Cunha.
 Luís Manuel Nicodemus Mota.
 Maria Helena de Araújo Vieira Pereira Guerra.
 Isabel Sofia Batista Noites Guerra.
 Eduarda Margarida Bernardo Cardanha.
 Yves dos Milagres Reis da Veiga Estibeiro.
 Sandra Maria Veiga Amante.
 José Manuel Pereira Antunes.
 Isaura Maria Pinto.
 Ilda Maria Massano Coelho.
 Maria Teresa Casquinha Santos Mata.
 Raul Fernando Fernandes Sousa.
 Mauro Daniel Caeiro Freira.
 Maria da Graça Pinto Valente Fernandes.
 José Manuel Costa Sanches Mendes Teixeira da Fonseca.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 675/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do director-geral:

Licenciada Celeste Maria Pavia Fazer, conservadora da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — autorizada a prorrogação da requisição nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 31 de Janeiro de 2005.

Licenciado João Manuel Casinhas Moucheira, conservador da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Arruda dos Vinhos — autorizada a prorrogação da requisição nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 15 de Janeiro de 2005.

Rosa Maria Felício da Conceição Costa, escriturária da Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas — autorizada a prorrogação da requisição nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 3 de Janeiro de 2005.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2004. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 676/2005 (2.ª série). — 1 — Por ter sido interposto o pedido de suspensão de eficácia do acto do Secretário de Estado da Justiça de 6 de Novembro de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 2 de Dezembro de 2002, que indeferiu a prorrogação do prazo de validade das provas finais para ingresso na carreira de conservador-notário, facto que determinou a cessação da comissão de serviço extraordinária da licenciada Isabel Maria Rodrigues dos Reis Silva Garcia, ficou suspensa a execução do referido acto, nos termos do disposto no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 267/85, de 16 de Julho, mantendo-se aquela em exercício de funções na Conservatória do Registo Civil de Oeiras, até ao trânsito em julgado da decisão daquele pedido.

2 — Assim, tendo transitado em julgado em 9 de Dezembro de 2004, o Acórdão do Tribunal Constitucional, de 23 de Novembro de 2003, que confirmou a decisão constante do acórdão, de 19 de Outubro de 2004, do mesmo Tribunal, a qual negou provimento ao recurso interposto do acórdão, de 1 de Julho de 2004, do Supremo Tribunal Administrativo, que em sede de recurso manteve a decisão de indeferimento do referido pedido de suspensão de eficácia, proferida em 27 de Março de 2002 pelo Tribunal Central Administrativo, retoma aquele acto plena eficácia, com efeitos a partir da data da publicação do presente extracto no *Diário da República*, devendo a licenciada Isabel Maria Rodrigues dos Reis Silva Garcia, regressar ao lugar de origem — assessora principal do quadro de pessoal da direcção-geral da Administração da Justiça, que nos termos da respectiva Lei Orgânica, sucedeu à Direcção-Geral dos Serviços Judiciais.

27 de Dezembro de 2004. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 677/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Novembro de 2004 do director nacional da Polícia Judiciária, Dr. Santos Cabral:

Licenciada Maria Isabel Ramos Afonso, especialista superior de escalão 4 do quadro de pessoal da Polícia Judiciária — nomeada em regime de comissão de serviço chefe de área da mesma Polícia.

Licenciada Maria Luísa Lambelho Prouença, especialista superior de escalão 7 do quadro de pessoal da Polícia Judiciária — nomeada em regime de comissão de serviço chefe de área da mesma Polícia.

José Armando Mendes Faria, especialista auxiliar de escalão 5 do quadro de pessoal da Polícia Judiciária — nomeado em regime de comissão de serviço chefe de núcleo da mesma Polícia.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 2004. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Despacho n.º 678/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Dezembro de 2004 do director nacional da Polícia Judiciária, Dr. Santos Cabral:

Licenciada Maria João Serrano Cachucho Afonso, especialista superior de escalão 2 do quadro de pessoal da Polícia Judiciária — nomeada em regime de comissão de serviço chefe de área da mesma

Polícia. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 2004. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Gabinete de Política Legislativa e Planeamento

Despacho (extracto) n.º 679/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Dezembro de 2004:

Marco Vilar Logrado dos Santos Pontes, cabo-adjunto, em regime de contrato do serviço militar (RC) — nomeado provisoriamente, precedendo concurso, após confirmação de declaração de cabimento orçamental pela 5.ª delegação da Direcção-Geral do Orçamento, motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2004. — O Director-Adjunto, em substituição da Directora, *Rui Simões*.

Despacho (extracto) n.º 680/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Dezembro de 2004:

Maria Alice Alves Lopes da Silva, Maria Fernanda da Silva Correia e Fernando José de Oliveira Marques, técnicos profissionais de 1.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça — nomeados, precedendo concurso, após confirmação de declaração de cabimento orçamental pela 5.ª delegação da Direcção-Geral do Orçamento, técnicos profissionais principais do mesmo quadro de pessoal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2004. — O Director-Adjunto, em substituição da Directora, *Rui Simões*.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 200/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) de 13 de Dezembro de 2004, proferida ao abrigo da competência atribuída pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 5.º dos Estatutos do Instituto, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico profissional de 2.ª classe, área funcional de apoio técnico e secretariado dos serviços do Instituto, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal, aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro.

2 — O lugar posto a concurso foi objecto de descongelamento, conforme resulta do despacho conjunto n.º 153/2004, de 4 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 2004.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existir pessoal na situação de disponível ou supranumerário para colocação na referida categoria.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover consiste genericamente no exercício de funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional nas áreas de contabilidade ou secretariado ou curso equiparado.

6 — Local de trabalho — Gabinete Médico-Legal do Funchal.

7 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração correspondente é a estabelecida nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 420/91, de 29 de Outubro, e as regalias sociais genericamente vigentes para a Administração Pública e para o Ministério da Justiça.

8 — Condições de candidatura — podem ser opositores a este concurso os candidatos que, até ao termo do prazo para a apresentação

das candidaturas, reúnam os requisitos gerais e especial exigidos por lei:

8.1 — Requisitos gerais (artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisito especial — estar habilitado com curso técnico-profissional nas áreas de contabilidade ou de secretariado que confira certificado de qualificação profissional de nível III definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado, de acordo com o disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos gerais e específicos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Prova de conhecimentos gerais e específicos — visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos e consistirá numa prova escrita, com a duração de duas horas, elaborada de acordo com o programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999 (conhecimentos gerais), e de acordo com o programa de provas de conhecimentos específicos para concursos de ingresso na carreira técnico-profissional aprovado pelo despacho conjunto n.º 1046/99, de 23 de Novembro, do Secretário de Estado da Justiça e do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 6 de Dezembro de 1999 (conhecimentos específicos). O programa da prova, bem como a legislação de apoio, figuram em anexo ao presente aviso.

9.2 — A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

9.3 — Na avaliação curricular, sem carácter eliminatório, serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional dos candidatos.

9.4 — A entrevista profissional de selecção, sem carácter eliminatório, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato.

9.5 — Todos os métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9.6 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.

9.7 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, a entregar pessoalmente, ou enviar por correio com aviso de recepção para o Instituto Nacional de Medicina Legal, Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, considerando-se apresentadas dentro do prazo desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

11 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone, se for caso disso);